

PORTARIA N.º 1055 DE 28 DE AGOSTO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 430116

O Subsecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela PORTARIA N.º 0315, de 9/2/2011 e, tendo em vista os termos do Processo n.º 002012730017293-9/SEFA,

RESOLVE :
Reconhecer, nos termos da Lei Complementar n.º 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1.º e 50 do Anexo II, em favor de David José de Souza Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o n.º 019.327.212 -15, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca VOLKSWAGEN, Novo Polo Comfortline 1.6 – Motion, 104HP de potência bruta, cujo o preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de \$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), e, excluindo os impostos IPI e ICMS, o valor líquido de R\$ 41.790,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa reais), veículo automotor com transmissão automática ou com embreagem adaptada à alavanca de câmbio e acelerador à esquerda para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 07 de fevereiro de 2012.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 28 de agosto de 2012.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
SubSecretário da Administração Tributária

PORTARIA N.º 1053 DE 28 DE AGOSTO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 430117

O SubSecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela PORTARIA N.º 0315, de 9/2/2011, e tendo em vista os termos do Processo n.º 002012730011473-4/SEFA,

RESOLVE :
Reconhecer, nos termos da Lei Complementar n.º 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1.º e 50 do Anexo II, em favor de JOSÉ ELIVAN BEZERRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o n.º 492.874.192-72, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo Marca HONDA, Modelo CITY LX AT 2012/2013/115HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, é de R\$60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), incluídos os tributos incidentes e de R\$46.461,80 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), isento de IPI e ICMS, veículo automotor de transmissão automática com sistema de direção hidráulica e manopla no volante para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 10 de janeiro de 2012.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 28 de agosto de 2012.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
SubSecretário da Administração Tributária

PORTARIA N.º 1057 DE 28 DE AGOSTO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 430119

O SubSecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela PORTARIA N.º 0315, de 9/2/2011, e tendo em vista os termos do Processo n.º 002012730012042-4/SEFA,

RESOLVE :
Reconhecer, nos termos da Lei Complementar n.º 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1.º e 50 do Anexo II, em favor de REGINALDO MAURO CUNHA DOREA JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o n.º 658.243.002-59, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo Marca HYUNDAI, Modelo TUCSON GLS 2.0 com 143HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, é de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), incluídos os tributos incidentes e de R\$52.947,98 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), isento de IPI e ICMS, veículo automotor de transmissão automática com sistema de direção hidráulica, comandos manuais adaptados (freio e acelerador), para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 10 de maio de 2012.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 28 de agosto de 2012.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
SubSecretário da Administração Tributária

PORTARIA N.º 1048 DE 28 DE AGOSTO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 430121

O Subsecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela PORTARIA N.º 0315, de 9/2/2011, e tendo em vista os termos do Processo n.º 002012730005606-8/SEFA,

RESOLVE :
Reconhecer, nos termos da Lei Complementar n.º 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1.º e 50 do Anexo II, em favor de SEBASTIÃO CLAUBER GOMES BRITO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o n.º 425.272.522-49, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo Marca HONDA, Modelo CITY LX – AUTOMÁTICO FLEX 2012/2012 com 115/116HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, é de R\$62.159,00 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais), incluídos os tributos incidentes e de R\$47.414,65 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), isento de IPI e ICMS, veículo automotor de transmissão automática com comandos manuais adaptados (freio e acelerador), cinto pélvico-torácico (3 pontos), para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 14 de outubro de 2010.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 28 de agosto de 2012.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
SubSecretário da Administração Tributária

ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 430131
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS - TARF

A Secretaria Geral torna público que a 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO julgou os recursos VOLUNTÁRIOS abaixo com a seguinte Ementa:
ACORDAO N.3166- 2a. CPJ. RECURSO N.6668 - PROCESSO/ AINF N.: 182010510001586-5
ACORDAO N.3167- 2a. CPJ. RECURSO N.6670 - PROCESSO/ AINF N.: 182010510001616-0.
ACORDAO N.3168- 2a. CPJ. RECURSO N.6672 - PROCESSO/ AINF N.: 182010510001598-9.
ACORDAO N.3169- 2a. CPJ. RECURSO N.6674 - PROCESSO/ AINF N.: 182010510001613-6.
ACORDAO N.3170- 2a. CPJ. RECURSO N.6676 - PROCESSO/ AINF N.: 182010510001584-9.
ACORDAO N.3171- 2a. CPJ. RECURSO N.6678 - PROCESSO/ AINF N.: 182010510001587-3.
ACORDAO N.3172- 2a. CPJ. RECURSO N.6680 - PROCESSO/ AINF N.: 182010510001585-7.
ACORDAO N.3173- 2a. CPJ. RECURSO N.6682 - PROCESSO/ AINF N.: 182010510001609-8.
ACORDAO N.3174- 2a. CPJ. RECURSO N.6684 - PROCESSO/ AINF N.: 182010510001608-0.
ACORDAO N.3175- 2a. CPJ. RECURSO N.6686 - PROCESSO/ AINF N.: 182010510001602-0.
ACORDAO N.3176- 2a. CPJ. RECURSO N.6688 - PROCESSO/ AINF N.: 182010510001605-5.
CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Nulidade da decisão singular. Constitui cerceamento de defesa a ausência de contraditório sobre questão que serve de fundamento na decisão singular. 3. Recurso Voluntário conhecido e, em preliminar, pela nulidade do julgamento singular. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/08/2012. DATA DO ACÓRDÃO:16/08/2012.

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 430414

PORTARIA N.º 201204002590, DE 30/08/2012 - PROC
N.º 2012730018131/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Fabricia Gama Ribeiro – CPF: 699.615.572-04
Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE 1.0/Pas/Automovel/9BWDA05U5BT198804

PORTARIA N.º 201204002591, DE 30/08/2012 - PROC
N.º 2012730018090/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jakson Paixao de Holanda – CPF: 705.069.572-68
Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM75N0AC132867
PORTARIA N.º 201204002592, DE 30/08/2012 - PROC
N.º 2012730017949/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Daniel de Jesus Pinheiro – CPF: 148.157.022-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA EL FLEX/Pas/Automovel/9BD372111C4009391
PORTARIA N.º 201204002593, DE 30/08/2012 - PROC
N.º 122012730001556/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jeferson Dias Cunha – CPF: 625.967.302-78
Marca/Tipo/Chassi
VW/PARATI 1.6 SURF/Pas/Automovel/9BWGB05W0BP043176
PORTARIA N.º 201204002594, DE 30/08/2012 - PROC
N.º 2012730017708/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo da Silva Lobato – CPF: 057.456.672-49
Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA JOY/Pas/Automovel/9BGXL75809C150443
PORTARIA N.º 201204002595, DE 30/08/2012 - PROC
N.º 2012730018132/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mario Candeias Roque – CPF: 481.297.806-82
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17301A84221331
PORTARIA N.º 201204002596, DE 30/08/2012 - PROC
N.º 2012730018083/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Armando de Moraes – CPF: 091.556.512-91
Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE 1.0/Pas/Automovel/9BWDA05U2AT105607
PORTARIA N.º 201204002597, DE 30/08/2012 - PROC
N.º 2012730018064/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alexandre Felix Santos – CPF: 159.349.342-87
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD15822764874278
PORTARIA N.º 201204002599, DE 30/08/2012 - PROC
N.º 2012730018023/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edy Elcio Correa Machado – CPF: 902.098.502-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019C2191968
PORTARIA N.º 201204002600, DE 30/08/2012 - PROC
N.º 2012730018201/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mario Barros Estrada Filho – CPF: 029.787.922-72
Marca/Tipo/Chassi
VW/FOX 1.6 GII/Pas/Automovel/9BWAB05Z6B4070898
PORTARIA N.º 1058 DE 28 DE AGOSTO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 430416

O Subsecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela PORTARIA N.º 0315, de 9/2/2011 e, tendo em vista os termos do Processo n.º 002012730017012-0/SEFA,